



**LEI MUNICIPAL Nº. 739/2008**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE  
ÁREA VERDE PARA  
CONSTRUÇÃO DE UMA  
CAPELA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Remígio Estado da Paraíba faz saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a presente Lei:**

Art. 1 – Fica doado a Paróquia de Nossa Senhora do Patrocínio o terreno localizado no loteamento Brito Lira, na quadra “Y” medindo 14 m na Av. Projetada I (loteamento palma I), 25 m na Virginia Lázaro, lado esquerdo, 25 m do lado direito (área verde loteamento palma I) e por fim medindo 14 m nos fundos, com a finalidade de construir uma Capela para os fieis do Bairro Brito Lira e adjacências.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo torna-se – a nula caso o terreno não seja usado para os fins de que trata esta Lei.

Art. 2 – O terreno doado não terá valor comercial e nem outras finalidades a não ser a construção de que trata a presente Lei.

Art. 3 – Caso o terreno não seja utilizado no período de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, o mesmo será revertido ao Patrimônio do Município.

Art. 4 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Remígio em 30 de abril de 2008.

  
**Luis Cláudio Régis Marinho**  
- Prefeito -